

Senhor

145  
ex 18



D

o Sr. Antonio Leite de Sá e Oliveira Lindorf, Ajudante do Regimento de Milicias de Arma, que na idade de 16 annos moveo do amor a Patria, e desejando concorrer para a extirpação do jugo Francês, a fim de manter a independencia Nacional, asseitou para voluntario em 14 de Abril de 1802, no Regimento de Infantaria N.º 18, tendo ja feito o mesmo honra seu unico irmão, que no Serviço de Vossa Magestade morreu coberto de gloria, combatendo heroicamente na acção de Pampulena em 30 de Julho de 1813. Desde aquelle dia tem o Supp. gozado a fortuna de ter servido a Vossa Mag. com muita honra, Patriotismo, zelo, e actividade, e tendo com este Regimento effectivamente feito toda a Campanha, foi promovido em 16 de Fev. de 1814 ao posto de Ajudante daquelle com q. se acha. Com ambos se tem o Supp. portado com muita gravidade, sendo-lhe indispensavel pela escassez do seu Soldo de 1200 mensaes poder-se tratar como homem de honra, e independencia dos outros, sem gastos muito de sua Casa em Aveiro, sacrificio a que se não pôz em esperança na Lei Reg. de Mil. Tit. 1.º Cap. 3.º § 3.º mandado cumprir pelo Alvará de 20 de Dezembro de 1808. Sem Augusto Senhor, a Lei he, e deve ser a regra invariavel das accoes do homem Social, e quando este procede segundo os seus Decretos, e com elles authoriza seus requerimentos, não podem estes ser indeferidos, sem dar hum golpe na Lei, e por isso nos principios elementares da sociedade. Na confiança da infallibilidade da Lei, e de que completo os annos da mesma seria elevado ao posto de Tenente na 1.ª Linha, que lhe forneceria outros meios para a sua subsistencia, e a elle lhe prepararia algumas despesas de Creados, e outras que são indispensaveis

Nov. pnterem of Corty. 29 de Março de 1823

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

na segunda Linha, e demissarias na primeira, o Supp. não du-  
vidou arriscar o seu Património, nem de por este modo trepar  
os degraus para a sua fortuna, e por isso a perna fructou cler-  
ico legal, requerem algumas vezes a Vossa Magestade, e ulti-  
mamente em 23 de Maio e 9 de Setembro do anno proximo  
passado, em que não só pedia regressar á primeira Linha  
na forma do citado Regulamento no posto de Tenente, mas  
tambem se offercia a ficar no exercicio de Adjuncto em que  
está, sendo promovido a Tenente de Exército com o Soldo corres-  
pondente, sem justos requerimentos não serão porém deprecidos.  
Novamente requerem em 10 de Novembro do dito anno, offer-  
cendo-se a elle a servir na expedição que se preparava para  
Cabo Verde, em um aprimeira que houve-se de dirigir-se  
para os Dominios Ultramarinos, expondo o Supp. que  
a honra, e zelo notorio, com que se tem portado no Serviço de  
Vossa Magestade, a sua idade em que se acha, forças e  
robuster, e mais particularmente o cumprimento da Lei fazi-  
ão descriptivel seu requerimento: inda porém esta vez se illudiu.  
Nestes termos o Supp. sendo que começa a faltar-lhe os meios  
de humna honesta subsistencia, tendo consumido os que tinha  
no Real Serviço de Vossa Magestade, se vê na dura posi-  
ção de recorrer a outro genero de vida, implorando a Vossa  
Mag. com o maior acatamento, e humildade a graça da sua  
demissão, ja que não pode realisar suas esperanças. O Supp.  
ama de coração o serviço Militar, nelle foi criado, nelle de-  
senvolveu suas faculdades físicas, e Mentais, a elle está  
em fim habituado, os riscos, e trabalhos de tão penivel

O  
du  
Am  
Ajo

Officio fazem o prazer de sua Realma, he por isso que pede com  
umaqoa semelhante graça, mas elle vê que o seu esmero no desempre-  
nho das suas obrigações, e não podem salvar das garras da indigen-  
cia, e por isso prostrado aos pés do seu Soberano, e Pai humillemen-  
te



Para Vossa Magestade, que se digna a abrir-lhe a  
porta para a carreira dos Postos Militares de  
que se acha fora, Despachando-o como lhe com-  
pete o Lei Tenente da primeira Linha, inda mes-  
mo, que sigue com o exercicio de Ajudante que actu-  
almente tem, ou não achando deferivel o seu re-  
querimento, lhe conceda a sua demissão

Quartel de Soure 28 de Março 1823  
Antonio Leite de Faria e Oliveira Luchini  
Ajudante do Regim de Milicias de Soure

C. R. M.

145  
ex 18



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR